



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA – SALA DAS COMISSÕES**

**EDITAL N.º274/07**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DE SANTA CATARINA,

**FAZ SABER** que os editais n.ºs. 143/07 e 145/07, que lançaram as inscrições aos concursos públicos para os cargos de Engenheiro Civil e Engenheiro Eletricista, respectivamente, tem alterada a redação do inciso 5.12, da seguinte forma:

“5.12 – Durante a realização das provas, o candidato não poderá consultar livros, apostilas ou anotações, sob pena de ser eliminado do concurso, sendo permitido, somente, o uso de calculadoras científicas que trabalhe com números complexos, modelo Casio fx-3600P, ou similares.”

Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e sete.

**Desembargador Pedro Manoel Abreu**  
PRESIDENTE